



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS  
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026  
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

---

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Administrativo nº 084/2020/PMO.**

### **Pregão Eletrônico nº 014/2020/PMO/SEMSA - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**O Município de Óbidos/PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, inscrita no CNPJ de nº **11.884.818/0001-30**, neste ato representada pelo(a) seu(a) ordenador(a) o(a) **Sr.(a) NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), Secretário(a) Municipal de Saúde, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº: 3415239 e CPF: 526.327.762-87, E-mail: dra.nath.rsilva@gmail.com, Telefone (93) 992260512, residente e domiciliado(a) na Travessa Liberdade, S/N, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020/PMO/SEMSA - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no DOE, DOU e Jornal de Grande Circulação no Estado do dia 16 / 07 / 2020, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **AUMED HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.332.803/0001-37, com sede na Trav. Professora Agripina de Matos, nº:1731, Caranazal, Santarém – Pará, CEP: 68.040-410, E-mail: jacstm@hotmail.com, Telefone: (93) 3523 – 3789 / (93) 99112-6853, neste ato representada pelo **Sr. José Augusto Cordeiro de Souza** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 4436096 PC/PA e CPF: 700.060.322-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, nas constantes desta Ata de Registro de Preços; na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Federal 10.024/2019; no Decreto Federal nº 7.892/13; subsidiariamente na Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; LC 123/2006 e em conformidade com as disposições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material técnico descartável em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020/PMO/SEMSA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026  
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

- SRP para Registro de Preços, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

**1.2.** O órgão gerenciador desta Ata será a Secretaria Municipal de Saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde;

**1.3.** Não há órgão participante;

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1.** Os preços a serem pagos constam na tabela abaixo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

<b>Ítem</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unit. Registrado</b>	<b>Valor Global Registrado</b>
3	Agulha descartável 20 x 5,5-caixa c/100 unid.	CX	SR	120	R\$ 6,95	R\$ 834,00
4	Agulha descartável 25 x 6 -caixa c/100 unidades	CX	SR	100	R\$ 9,18	R\$ 918,00
6	Agulha descartável 30x8-caixa c/100 unidades	CX	SR	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
8	Agulhas para coleta múltipla de sangue a vácuo, agulha 25 x 7mm (22g 1)- caixa c/100 unidades	CX	BD	20	R\$ 32,10	R\$ 642,00
9	Álcool 70% 1 L-frasco c/ 1 litro	FCO	JALLES	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
10	Álcool 92,8% 1Lt-frasco c/ 1 litro	FCO	JALLES	600	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
20	Atadura de gessada 15 cm x 3M-rolô c/ 3 metros	PCT	ORTOPHEN	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
23	Bolsa coletora de urina com porta para coleta, sistema fechada com válvula anti-refluxo capacidade 2000ml	UNID.	LABOR IMPORT	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026  
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

25	Bolsa de colostomia adulto, sistema com uma peça, drenável, plástico Anti odor opaca, sem filtro de carvão ativado, resina sintética recortável 19 a 64mm, com adesivo micro poroso	UNID	VITAL GOLD	60	R\$ 12,80	R\$ 768,00
26	Bolsa de colostomia, com adesivo micro poroso, pré-cortada em 19mm, recortável de 25 a 70mm, com filtro de carvão ativado, transparente com forro de PE perfurado, bolsa opaca com forro de TNT, bolsa com placa integrada (sistema de uma peça), bolsa drenável, acompanha régua de medida de abertura de estoma. Pacote c/1 unid.	UNID.	VITAL GOLD	1000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
28	caixa coletora perfurocortante 20 lt- pacote c/1 UNID.	UNID	DESCARBOX	500	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
31	Cânula de Guedel Nº 3 c/balão-pacote c/1 unidade	UNID	ADVANTIVE	10	R\$ 3,28	R\$ 32,80
32	Cânula de Guedel Nº 4 c/balão-pacote c/1 unidade	UNID	ADVANTIVE	10	R\$ 3,28	R\$ 32,80
33	Cânula de Guedel Nº 5 c/balão-pacote c/1 unidade	UNID	ADVANTIVE	10	R\$ 3,28	R\$ 32,80
36	Cateter intravenoso nº 14g hospitalar-caixa c/100 unid.	UNID	POLYMED	300	R\$ 89,00	R\$ 26.700,00
40	Cateter intravenoso Nº 24g hospitalar-caixa c/100 unid.	CX	POLYMED	600	R\$ 98,90	R\$ 59.340,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026  
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

51	Dreno de tórax radiopaco N°28	UND	WALTEX	30	R\$ 6,29	R\$ 188,70
53	Dreno torácico PVC N° 24fr	UND	WALTEX	30	R\$ 5,73	R\$ 171,90
55	Dreno torácico PVC N° 32fr	UND	WALTEX	30	R\$ 5,73	R\$ 171,90
56	Dreno torácico PVC N° 36fr	UND	WALTEX	30	R\$ 5,73	R\$ 171,90
58	Eletrodo cardíaco para monitoração(adulto)-pacote c/ 50unidade	PCT	LAMEDID	50	R\$ 14,24	R\$ 712,00
59	Equipo fotossensível 200 unid.	UND	BIOBASE	300	R\$ 2,88	R\$ 864,00
62	Fio adesiva hospitalar rolo com 16mm-Rolo c/ 50metros	ROLO	CRAU PLAST	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
65	Fio categute cromado c/ a cil. 3cm N° 4-0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	6	R\$ 98,90	R\$ 593,40
66	Fio categute cromado c/ a cil. 3cm N° 5-0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	6	R\$ 98,80	R\$ 592,80
67	Fio categute cromado c/ a cil. 4cm N°2 -0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	6	R\$ 95,80	R\$ 574,80
68	Fio categute cromado c/ a cil. 4cm N°2 -caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	6	R\$ 98,40	R\$ 590,40
69	Fio categute cromado c/ a cil. 4cm N°3 -0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	6	R\$ 114,90	R\$ 689,40
70	Fio categute cromado c/ a cil. 4cm N°4 -0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	6	R\$ 114,90	R\$ 689,40
71	Fio categute cromado c/ a cil. 4cm N°5 -0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	6	R\$ 118,00	R\$ 708,00
79	Fio categute simples c/ag 3cm N°5-0-caixa c/ 24	CX	SHALON	6	R\$ 99,80	R\$



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026  
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

	unidades					598,80
80	Fio categute simples c/ag 4cm N°1-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	15	R\$ 94,80	R\$ 1.422,00
82	Fio categute simples c/ag 4cm N°2-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	15	R\$ 99,50	R\$ 1.492,50
83	Fio categute simples c/ag 4cm N°3-0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	6	R\$ 99,20	R\$ 595,20
87	Fio de seda c/agulha N° 3-0-caixa c/24 unidades	CX	SHALON	7	R\$ 48,00	R\$ 336,00
95	Fita de autoclave rolo com 19mm-Rolo c/30 metros	ROLO	CRAU PLAST	120	R\$ 3,60	R\$ 432,00
97	Fita micro porosa 10cm x 10m-Rolo c/10metros	ROLO	CRAU PLAST	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
98	Fixador citológico c/100 ml- frasco c/100ml	FRC	KOLPLAST	60	R\$ 6,70	R\$ 402,00
105	Gel p/eletrodos fco c/1 kg-Frasco c/1kg	FCO	FORTESAN	50	R\$ 8,08	R\$ 404,00
106	Gel p/ultrassonografia Fco c/1kg-Frasco c/1kg	FCO	FORTESAN	80	R\$ 8,08	R\$ 646,40
107	GLICOSÍMETRO- Fácil de utilização e navegação pelas telas; resultados rápidos (em 5 segundos), com uma gota mínima de sangue (1µ); Memória para as medições com data e hora; guarda as médias dos últimos 14 e 30 dias. Conteúdo: 01 Monitor de glicemia; 10 Tiras-testes; 10 Lancetas; 01 Lancetador; 01 Bolsa para transporte; 01 Manual de usuário, tipo ON CALL PLUS- unidade	UNID	ON CALL PLUS	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026  
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

112	Kit completo de aparelho para aferição de pressão arterial, contendo: Estetoscópio, manômetro de alta precisão, manguito com Pêra em látex de qualidade superior, Braçadeira em nylon (ou algodão) com fecho de velcro. INTANTIL-KIT	KIT	PREMIUM	50	R\$ 78,60	R\$ 3.930,00
113	Kit completo para realização do exame de Papanicolau, contendo: 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta lâmina de vidro, 1 caixa porta lâminas, 1 par de luvas e 1 espêculo tamanho P-Kit.	KIT	KOLPLAST	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
114	Kit completo para realização do exame de Papanicolau, contendo: 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espêculo Tamanho G.-Kit	KIT	KOLPLAST	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
115	Kit completo para realização do exame de Papanicolau, contendo: 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espêculo Tamanho M.-Kit	KIT	KOLPLAST	1400	R\$ 1,60	R\$ 2.240,00
124	Lixeira hospitalar com pedal (Capacidade Mínima 30L)	UND	BRALIMPIA	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026  
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

132	Malha tubular 10 cm x 15 metros- rolo c/15 metros	ROLO	MSÓ	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
133	Malha tubular 12cm x 15 metros- rolo c/15 metros	ROLO	MSÓ	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
134	Malha tubular 15cm x 15 metros- rolo c/15metros	PCT	MSÓ	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
135	Manta térmica adulta	UND	CONFORTEL	5	R\$ 11,56	R\$ 57,80
143	Multivia com 2 entradas- pacote de c/1 unid.	PCT	VITAL GOLD	120	R\$ 0,68	R\$ 81,60
147	Saco cadavérico (Adulto)	UND	CONFORTEL	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
157	Seringa descartável 10 ml com agulha 25 X 7- caixa c/250 unidades	CX	SR	1200	R\$ 102,90	R\$ 123.480,00
158	Seringa descartável 10 ml sem agulha- caixa c/250 unidades	UNID	SR	1200	R\$ 84,56	R\$ 101.472,00
160	Seringa descartável 20ml com agulha 25 x 7-caixa c/ 250 unidades	CX	SR	800	R\$ 162,90	R\$ 130.320,00
161	Seringa descartável 3 ml com agulha 13 x 4,5- caixa c/500 unidades	CX	SR	50	R\$ 160,90	R\$ 8.045,00
162	Seringa descartável 3 ml com agulha 20x 5,5- caixa c/500 unidades	CX	SR	100	R\$ 162,00	R\$ 16.200,00
163	Seringa descartável 3 ml com agulha 25x 6,0- caixa c/500 unidades	CX	SR	1000	R\$ 148,00	R\$ 148.000,00
164	Seringa descartável 3ml com agulha 25 x 7,0- caixa c/500 unidades	CX	SR	100	R\$ 144,90	R\$ 14.490,00
165	Seringa descartável 3ml sem agulha-caixa c/500 unidades	CX	SR	500	R\$ 78,00	R\$ 39.000,00
166	Seringa descartável 5ml com agulha 25 x 7 -caixa	CX	SR	1500	R\$ 118,90	R\$ 178.350,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026  
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

	c/500 unidades					
167	Seringa descartável 5ml sem agulha-caixa c/500 unidades	CX	SR	800	R\$ 97,90	R\$ 78.320,00
171	Sonda de Foley Nº 10- 3 vias c/balão de 30cc-caixa c/10 unidades	CX	SOLIDOR	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
180	Sonda Nosagástrica longa Nº12	UND	BIO BASE	30	R\$ 0,78	R\$ 23,40
181	Sonda Nosagástrica longa Nº14	UND	BIO BASE	50	R\$ 0,88	R\$ 44,00
182	Sonda Nosagástrica longa Nº16	UND	BIO BASE	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00
183	Sonda Nosagástrica longa Nº18	UND	BIO BASE	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
184	Sonda Nosagástrica longa Nº20	UNID	BIO BASE	30	R\$ 1,18	R\$ 35,40
190	Sonda uretral Nº 10	UND	BIO BASE	40	R\$ 0,78	R\$ 31,20
192	Sonda uretral Nº 14	UND	BIO BASE	40	R\$ 0,88	R\$ 35,20
193	Termômetro clínico digital- caixa c/1 unidade	CX	G - TEC	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
196	Tudo endotraqueal com manguito Nº 3.5	UND	SOLIDOR	30	R\$ 4,86	R\$ 145,80
197	Tudo endotraqueal com manguito Nº 7.0	UND	SOLIDOR	30	R\$ 4,86	R\$ 145,80
198	Tudo endotraqueal com manguito Nº 7.5	UND	SOLIDOR	30	R\$ 4,86	R\$ 145,80
199	Válvula reguladora para cilindro com fluxometro oxigênio	UND	PROTEC	20	R\$ 269,90	R\$ 5.398,00
<b>VALOR TOTAL -----&gt; R\$ 990.049,90</b> <b>(Novecentos e noventa mil e quarenta e nove reais e noventa centavos)</b>						





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026  
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

---

**2.1.1.** Não houve interesse dos licitantes em compor o cadastro de reserva ou não houve empresas aptas á formação de cadastro de reserva, conforme consta na **Ata de Cadastro de Reserva** registrada no sistema comprasnet.

**2.2.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

**2.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

**3.1.** Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

**3.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

**3.3.** Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**3.4.** Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026  
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

---

**3.5.** A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

**3.5.1.** Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memorial de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

**3.5.2.** Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

**3.5.3. Não será concedida a revisão quando:**

- a) Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

**3.5.4.** Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pelo Município de Óbidos/PA / SEMSA, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

**3.5.5.** Os responsáveis da SEMSA realizarão pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** As condições de pagamento constam na minuta do contrato **Anexo VI** do edital do **Pregão Eletrônico 014/2020/PO/SEMSA - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

**5.1.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do dia posterior de sua assinatura;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026  
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

---

**5.1.2.** A Ata de Registro poderá ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**5.3.** O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a data de assinatura do contrato, e como termo final o último dia do exercício financeiro a que se referir, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do edital.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

**6.1.1.** Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

**6.1.2.** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

**6.2.** O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados à ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

**6.2.1.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

**6.2.2.** Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

**6.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026  
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

---

**6.4.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** De acordo com o §2º, do art.7º, do Decreto nº 7.892/2013, na licitação para o registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO**

**8.1.** A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

**8.2.** Quando houver necessidade de Aquisição dos materiais, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

**8.3.** A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

**8.4.** Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais no preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS TÉCNICOS DESCARTÁVEIS.**

**9.1.** As condições de entrega e recebimento constam na minuta do contrato **Anexo VI** do edital do **Pregão Eletrônico 014/2020/PO/SEMSA - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**10.1. Compete à Contratada Além do constante no contrato:**

- a) Entregar os materiais, de acordo com as condições e prazos propostos e fornecê-los dentro do período da validade;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026  
E-mail: licitacao semsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

---

- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

**10.2. Compete à Contratante Além do constante no contrato:**

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Definir o local para entrega dos materiais adquiridos;
- c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos materiais adquiridos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções estão previstas no edital e na minuta do contrato Anexo VI do Pregão Eletrônico 014/2020/PO/SEMSA - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DOS CONTRATOS:**

**12.1.** A rescisão dos contratos provenientes deste registro de preços poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITAMENTOS**

**13.1.** A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos no III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS**

**14.1.** Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** A execução do contrato será acompanhada pelas secretarias, por meio de servidores especialmente designados nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a execução do objeto contratado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026  
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

---

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro de Óbidos - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Óbidos/PA, 24 de agosto de 2020.

**NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto Municipal n°: 540/2018**  
**CONTRATANTE**

**José Augusto Cordeiro de Souza**  
**AUMED HOSPITALARES LTDA - ME**  
**CNPJ: 26.332.803/0001-37**  
**CONTRATADA**